



LEI N.º 1965/01

DE 13 DE SETEMBRO DE 2001.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1965/01
de 13 de 09 de 01
Goiá., 13 de 09 de 01


AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“AUTORIZA A ADESÃO DO
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA AO
ACORDO DE RECEBIMENTO DE
SEUS CRÉDITOS ORIUNDOS DO
PROGRAMA FOMENTAR E
PARCELAMENTO DE DÉBITO
JUNTO ÀS ADMINISTRAÇÕES
DIRETA E INDIRETA DO
GOVERNO DO ESTADO DE
GOIÁS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO
DE GOIÁS** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a adesão do município de Goianésia ao acordo para recebimento parcelado de seus créditos relativos aos **Leilões do Programa FOMENTAR**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a *firmar em nome do município o mencionado Acordo*.

Art. 3º - Fica, ainda, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar acordo para pagamento parcelado de seus débitos para com as Administrações Direta e Indireta do Governo do Estado de Goiás.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e um (13.09.2001). 48º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal